

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 48/2023-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
- 2º SEMESTRE DE 2023 -
3ª CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES

A Diretora em Exercício do Campus Avançado Natal - Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, torna pública as listas de espera objeto do **Edital n. 48/2023-PROEN/IFRN – Cursos Superiores de Graduação** - e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2023, conforme o quadro a seguir.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – A DISTÂNCIA –													
CURSO	Polo de Apoio Presencial	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			Geral	Pessoas com deficiência (L15)									
Gestão Pública	Canguaretama/RN	EAD	15	00	06	00	06	00	00	00	00	00	27
	Parelhas/RN		02	00	02	00	02	00	00	00	00	00	06
	Mossoró/RN		00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL			17	00	08	00	08	00	00	00	00	00	33

*Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

*Conforme item 21 do Edital 21/2023-PROEN/IFRN, “por tratarem de seleção para as mesmas ofertas de vagas, em caso de não preenchimento de vagas em um dos editais, 20/2023-PROEN ou 21/2023-PROEN, poderá haver convocação dos candidatos do edital de maior inscrição, para preenchimento de vagas ociosas.”

1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Lista Geral –Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham

cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016). **L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

- 1.1 As vagas destinadas às listas da L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 2 Os candidatos classificados na Lista de Ampla Concorrência (Geral) e nas Listas de vagas reservadas, cujos nomes estiverem publicados no Anexo I desta convocação, poderão preencher uma das vagas remanescentes disponíveis no quadro 1.
- 3 Os interessados deverão solicitar a pré-matrícula online através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> - no **período de 18h do dia 21 de setembro, até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2023**. A pré-matrícula será analisada pela secretaria acadêmica e equipe multiprofissional de apoio para conferência da documentação exigida no Edital de origem das vagas.
- 4 É responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua solicitação de matrícula, que só será validada a partir do momento que for encaminhada para análise.
 - 4.1 Caso os dados estejam devidamente preenchidos, a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a solicitação será atendida, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma confirmação no e-mail cadastrado.
 - 4.2 Caso a solicitação apresente alguma necessidade de correção ou complementação/substituição de documento, será devolvida e o candidato terá **até às 16h do dia 26 de setembro de 2023, para corrigir no sistema GOV.BR.**
 - 4.3 Caso o candidato não efetive a solicitação dentro do prazo estabelecido no item 2, será considerado desistente.
 - 4.4 Caso o candidato não faça a correção solicitada dentro do prazo do item 5.2, a solicitação da matrícula será indeferida.
 - 4.5 Os candidatos referidos nos itens 5.3 e 5.4 serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, inclusive nas demais listas, deixando sua vaga para o próximo classificado apto na lista de espera.
- 5 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação, conforme previsto no edital:
 - a) Foto 3x4 recente, em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
 - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (frente e verso em arquivo único);
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso em arquivo único), dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros;
 - g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso em arquivo único);
 - h) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório APENAS para candidatos que declararam ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (frente e verso em arquivo único);
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino médio, no todo ou em parte, no exterior.
 - 5.1 O candidato convocado para uma das vagas reservadas nas **Listas L1 ou L2** deverá, para comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, anexar a documentação descrita no Anexo II deste edital.

- 6 Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação, deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 5.2 desta convocação.

Natal/RN, 21 de setembro de 2023.

CLAUDIA PEREIRA DE LIMA PARENTE
Diretor em Exercício do Campus Natal-Zona Leste

LISTAS DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA - A DISTÂNCIA

Tecnologia em Gestão Pública

POLO CANGUARETAMA/RN

Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
Geral	40	PATRICIA COSTA DE FREITAS NEVES	565618-0	DISPENSADO(A)
Geral	41	THANMARA FRANCISCA ROCHA MONTEIRO	565127-0	DISPENSADO(A)
Geral	44	BRUNO DANTAS DE OLIVEIRA	564769-9	DISPENSADO(A)
Geral	45	PAULO SERGIO VANDERLEI DE LIMA	565539-0	DISPENSADO(A)
Geral	46	JULIANA GOMES SOARES	565754-0	DISPENSADO(A)
Geral	47	MARIA ALICE FERREIRA GOMES	565116-0	DISPENSADO(A)
Geral	48	MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA	564992-1	DISPENSADO(A)
Geral	50	ERIKSON PEDRO DA SILVA NICÁCIO	565664-0	DISPENSADO(A)
Geral	51	CAROLINE LOUISE DANTAS DE LIRA BARROS	565631-0	DISPENSADO(A)
Geral	52	LUCIANO CARVALHO DE ARAUJO	564886-5	DISPENSADO(A)
Geral	53	ANTONIO MARIO DOS SANTOS JUNIOR	565081-1	DISPENSADO(A)
Geral	54	HEDCK WEYNE SILVA ROCHA	564998-4	DISPENSADO(A)
Geral	55	RAIMUNDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	565586-7	DISPENSADO(A)
Geral	56	WESLEI BARBOSA	565017-2	DISPENSADO(A)
Geral	57	JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA	565323-6	DISPENSADO(A)
L1	33	GRAZIELE ANGELO DA SILVA	564723-8	DISPENSADO(A)
L1	34	GABRIEL SILVA DE FREITAS	565075-9	DISPENSADO(A)
L1	35	ANTONIO APARECIDO DO AMPARO	565572-0	DISPENSADO(A)
L1	36	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA	565195-1	DISPENSADO(A)
L1	37	YANKA PATRÍCIA FERREIRA BEZERRA	565587-2	DISPENSADO(A)
L1	38	IGO FELIPE SANTOS DE LIMA	565764-4	DISPENSADO(A)
L5	39	MAURICIO DA SILVA LIMA	564827-3	DISPENSADO(A)
L5	40	TAYNARA BEATRIZ SALES DA SILVA	564908-3	DISPENSADO(A)
L5	41	JARDEL FAUSTINO CRUZ	565198-8	DISPENSADO(A)
L5	42	CARLA KELD FERREIRA DA SILVA	565368-1	DISPENSADO(A)
L5	43	MARLUCE REMIGIO DE ARAUJO	565430-8	DISPENSADO(A)
L5	44	FRANCIANE DE MIRANDA ROSEMIRO	565438-1	DISPENSADO(A)

POLO PARELHAS/RN

Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
Geral	30	MARIA LUIZA MENEZES DE ARAUJO	564960-7	DISPENSADO(A)
Geral	34	RONALDO GABRYEL MOREIRA DA SILVA DANTAS	564774-6	DISPENSADO(A)
L1	22	WALTER WAGNER DOS SANTOS	565437-6	DISPENSADO(A)
L1	23	ALEANDERSON GERMANO NUNES DA SILVA	564749-0	DISPENSADO(A)
L5	23	LUIZ FELIPE DA SILVA DIONIZIO	565393-8	DISPENSADO(A)
L5	24	GABRIEL VITOR CICILINI	565626-3	DISPENSADO(A)

Obs.: Os(as) candidatos(as) auto declarados PPI que forem convocados(as) para uma das lista (L2, L6, L10 e L14) e tiverem com a heteroidentificação **PENDENTE**, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

Obs.: De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.